Lei n.º 2.039/2.002

" AUTORIZA DESMEMBRAR ÁREA URBANA "

A Câmara Municipal de Abaeté , por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei :

Art.1º - Fica autorizado o desmembramento de um lote de terreno urbano, com área total de 408,00m2, cuja propriedade é de EDGARDO JOSÉ LAMOUNIER , conforme registro de imóvel constantes no livro 2-AE, fls. 63, sob o registro nº 01-8.875, localizado à Av. Barão do Indaiá , nº 452, nesta cidade, tendo a área desmembrada as seguintes medidas : 6,70m x 24,00m x 6,70m x 24,00m, perfazendo um total de 160,80m2, ficando uma área remanescente de 247,20m2.

Art. 2º - Ficam o memorial descritivo e o croqui das áreas, fazendo parte indissociável e integrante desta Lei.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e dois (14/08/2002).

Antônio Carlos Latalisa França
Prefeito Municipal de Abaeté

José Ricardo Vilas Boas
Secretário Municipal de Administração